

PORTARIA Nº 1.183/SIA, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera e renova a inscrição do Aeródromo Público São Gabriel da Cachoeira, em São Gabriel da Cachoeira/AM, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.015743/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: São Gabriel da Cachoeira

II - código identificador de aeródromo - CIAD: AM0003

III - município (UF): São Gabriel da Cachoeira (AM)

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 00° 08' 53" S / 066° 59' 09" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 110/SOP, de 20 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 1981.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA